

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE NOVA UBIRATÃ  
VARA ÚNICA DE NOVA UBIRATÃ  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 1131, TELEFONE: (66) 3579-1395, CENTRO, NOVA  
UBIRATÃ - MT - CEP: 78888-000



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES

**Prazo do Edital: 30 dias.**

PROCESSO n. 1000428-78.2025.8.11.0107	Valor da causa: R\$ 0,01
ESPÉCIE: Destinação de Recursos Decorrentes da Pena de Prestação Pecuniária	
POLO ATIVO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	

O Excelentíssimo Senhor Doutor Glauber Lingiardi Strachicini, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais imposta pelo Provimento TJMT/CGJ n. 21 de 11 de abril de 2025, consubstanciado na Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 39/2020 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso,

### RESOLVE:

*CONVOCAR:* as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca para participarem do Cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

### 1. DOS OBJETIVOS:

I – Cumprir com a finalidade pública, enquanto instância do Poder Judiciário, quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

II – Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n. 558/2024 do CNJ.

III – Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

### 2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;



- d) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- e) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- f) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.
- g) Possuam sede própria na Comarca, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas.

### **2.1 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:**

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

### **3. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO**

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser enviado para [nub.vara@tjmt.jus.br](mailto:nub.vara@tjmt.jus.br) ou pessoalmente no Fórum da Comarca de Nova Ubiratã, endereço: Avenida Tancredo Neves, 1131, Centro, Nova Ubiratã-MT.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

As entidades interessadas em se tornarem beneficiárias deverão realizar o cadastro nesta Unidade Judiciária e apresentar o requerimento instruído com os seguintes documentos, de acordo com o art. 579 da CNGC:

- a) estatuto ou contrato social da entidade atualizado e registrado em Cartório;
- b) ata de eleição da atual diretoria;
- c) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) cédula de identidade e CPF do representante;
- e) certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;
- f) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal.

### **5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe e Comissão para cadastramento das Entidades.

Após a elaboração do relatório final e manifestação do Ministério Público, será publicado edital com a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

### **6. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**



a) O projeto deve ser apresentado, em 2 (duas) vias, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da lista das entidades que estão com os cadastros regulares, nos termos do art. 580 da CNGC;

b) A entidade que pretende receber os recursos deve apresentar seu projeto conforme o modelo Orientado para Projetos Sociais e conter as seguintes especificações, em conformidade com o parágrafo único do art. 580 da CNGC:

I - dados de identificação do projeto e da instituição;

II - justificativa;

III - objetivos do projeto;

IV - o público-alvo;

V - impacto;

VI - recursos materiais, acompanhados de 3 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, sendo estes legíveis, com nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail;

VII - calendário de execução do projeto;

VIII - descrição de recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que participarão da respectiva execução;

IX - resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.

c) As entidades poderão apresentar um ou mais projetos, devidamente instruídos nos termos desta seção.

d) Após a análise será publicada a lista das Instituições habilitadas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Secretaria deste Juízo e a Comissão de Cadastro das Entidades estão à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos, tirar dúvidas ou responder a questionamentos relacionados a este Edital, por meio do telefone (66) 9 9227-9113, das 12h às 19h, ou pelo e-mail [nub.vara@tjmt.jus.br](mailto:nub.vara@tjmt.jus.br).

Nova Ubiratã/MT, datado eletronicamente.

(assinado digitalmente)

**GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI**

Juiz de Direito

